



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 100/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **OSVALDO NICOLODI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 100/2017, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 100/2017, itens **2.1, 2.2, 2.3**, que passam a constar da seguinte forma:

2.1. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira, a importância de **R\$ 3,89** (três reais e oitenta e nove centavos), por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade Posse Godoy/Posse Generoso/Espraiado/Soledade – Parte 1**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.

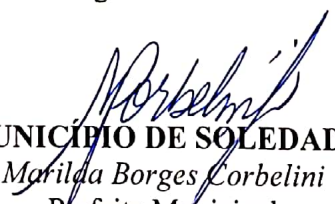
2.2. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 3,98** (três reais e noventa e oito centavos), por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade Posse Godoy/Posse Generoso/Espraiado/Soledade – Parte 2**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.

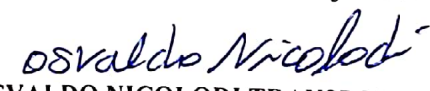
2.3. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 3,60** (três reais e sessenta centavos), por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade de Barra dos Porongos**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 08 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**OSVALDO NICOLODI TRANSPORTE E
TURISMO LTDA. - ME**
Representante Legal

Registrado sob nº *aditivo V* CONTRATADA

Soledade, *08* / *07* / *20.21*

